

**DECRETO**  
**Nº 9030/2023**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11599/2023, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora DANIELLA TESSARIOL, matrícula nº 5410-0, admitida em 26 de março de 2001, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 03, Grau “G.”

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 3º** - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2023.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**